



PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2024 ACT EDUCAÇÃO ORLEANS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio da Comissão do **PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **DECRETO MUNICIPAL N.º 5.846 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, tornam público que estarão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2024**, de acordo com a **Lei Complementar Municipal nº. 3.047 de 07 de dezembro de 2021**, **Lei Complementar Municipal nº. 2.076 de 24 de maio de 2007**, **Lei nº 2.755 de 19 de setembro de 2017** e a **Lei 3.034 de 14 de setembro de 2021**, **Lei Nº 3.135 de 06 de dezembro de 2022**, para o preenchimento de Vaga e Cadastro Reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de: Professor Educação Infantil, Professor Anos Iniciais, Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano, Professor Inglês 1º ao 9º ano, Professor Ciências 6º ao 9º ano, Professor Matemática 6º ao 9º ano, Professor História 6º ao 9º ano, Professor Geografia 6º ao 9º ano, Professor Arte 1º ao 9º ano, Professor Educação Física 1º ao 9º ano, Professor Ensino Religioso 6º ao 9º ano, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, Auxiliar de Apoio Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Monitor do Transporte Escolar, Cozinheira(o), Auxiliares de Serviços Gerais da Rede Pública de Ensino do Municipal de Orleans - SC, para o **ANO LETIVO de 2025**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2024 ACT EDUCAÇÃO ORLEANS

EVENTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/10/2024
Período de solicitação de Impugnação do Edital	18/10/2024 a 20/10/2024
Publicação das respostas as solicitações de Impugnação do Edital	21/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES e ENVIO COMPROVAÇÕES DE TÍTULOS	22/10/2024 a 21/11/2024
Período de pedido de Vagas Reservadas PcD e Condições Especiais	22/10/2024 a 21/11/2024
Período de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	22/10/2024 a 08/11/2024
Publicação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	12/11/2024
Período de Recurso contra os indeferimentos dos pedidos de Isenção da Taxa	13/11/2024
Publicação dos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição	14/11/2024
ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22/11/2024
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	26/11/2024
Publicação dos deferimentos aos pedidos vagas Reservadas PcD e Condições Especiais	
Período de Recurso das Inscrições Indeferidas	27/11/2024
Período de Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas PcD e Condições Especiais	
Publicação dos recursos das Inscrições Indeferidas	
Publicação dos recursos de solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas e Condições Especiais	28/11/2024
Homologação das Inscrições Deferidas	
Publicação do Local, Horário e Sala de aplicação da Prova Objetiva	
DATA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	01/12/2024
Publicação do Gabarito Preliminar e do Caderno de Prova (a partir das 15h)	02/12/2024



Período de Recurso contra questões da Prova Objetiva, Redação e Gabarito Preliminar	03/12/2024 a 04/12/2024
Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos aptos para Etapa Prova Prática	06/12/2024
DATA DE APLICAÇÃO ETAPA PROVA PRÁTICA	08/12/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa da Prova Prática	09/12/2024
Período de Recurso da contra o Resultado da Etapa da Prova Prática	10/12/2024
Publicação das Respostas contra os Recursos da Etapa da Prova Prática	11/12/2024
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar (Etapa Prova Objetiva e Etapa da Prova de Títulos)	12/12/2024
Período de Recurso contra o Resultado da Classificação (Etapa Prova Objetiva e Etapa da Prova de Títulos)	13/12/2024
Publicação das Respostas dos Recursos do Resultado da Classificação Preliminar (Etapa Prova Objetiva e Etapa da Prova de Títulos)	17/12/2024
CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **Processo Seletivo**.

1.2 O **Processo Seletivo** será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE-FEBAVE** através de uma de suas mantidas **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal’Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico **www.unibave.net** sob a supervisão da Comissão do **Processo Seletivo**, nomeada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.846 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**, e da Banca Examinadora da **FEBAVE/UNIBAVE**, do referido **PROCESSO SELETIVO**.

1.3 O **PROCESSO SELETIVO** ocorrerá em **03 (TRÊS) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 01 – PROVA OBJETIVA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO; ETAPA 02 – REDAÇÃO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E ETAPA 03 – PROVA DE TÍTULO DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2024**, que rege o **Processo Seletivo** e acessar o site **www.concursos.unibave.net** efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.5 O candidato poderá se inscrever **para até 02 (DOIS) CARGOS**, tendo o mesmo tempo de **3h00min** para a realização das **02 provas** nos cargos inscritos.

1.6 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

1.7 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **Município de Orleans**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.8 O prazo de vigência deste **Processo Seletivo** será para o **ano letivo de 2025**, podendo ser prorrogado



por até mais **12 meses** a contar a data de publicação da **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**.

1.9 Os candidatos classificados e interessados em assumir vaga no **PLANTÃO DE FÉRIAS**, deverão manifestar interesse na hora de sua inscrição no processo seletivo, preenchendo o formulário disponível no ato da inscrição.

1.10 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados no site www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**.

1.11 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **12h00min do dia 18 de outubro de 2024 até às 17h00min do dia 20 de outubro de 2024**, pelo site www.concursos.unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC** e a publicação das Respostas aos pedidos de Impugnação sobre os itens do edital serão divulgados até **23h59min do dia 21 de outubro de 2024**.

1.12 O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

1.13 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

1.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.15 A divulgação oficial do **Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da Secretaria Municipal de Educação, mídias, nos sites: www.concursos.unibave.net e www.orleans.sc.gov.br

1.16 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **Processo Seletivo** serão divulgados nos sites, www.concursos.unibave.net e www.orleans.sc.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

2.1 Poderão participar do **PROCESSO SELETIVO**, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:



ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Vencimentos	Carga Horária	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil.

ÁREA 2 – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Anos Iniciais	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais.

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL - COMPONENTES CURRICULARES

Nº	Cargo	Total de Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Superior de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa.
Nº	Cargo	Total de Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
2	Professor Inglês 1º ao 9º ano	CR*	R\$ 4.580,57	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024



			R\$ 3.664,45		Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa.
3	Professor Ciências 6º ao 9º ano	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
4	Professor Matemática 6º ao 9º ano	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
5	Professor História 6º ao 9ºano	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
6	Professor Geografia 6º ao 9ºano	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
7	Professor Arte 1º ao 9ºano	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes.
8	Professor Educação Física 1º ao 9ºano	CR*	R\$ 4.580,57 R\$ 3.664,45	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
9	Professor	CR*	R\$ 4.580,57	40h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de



	Ensino Religioso 6º ao 9º ano		R\$ 3.664,45		Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área de Teologia, Ciências da Religião, História, Sociologia, Filosofia, Pedagogia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação de Teologia, Ciências da Religião, História, Sociologia, Filosofia, Pedagogia.
--	-------------------------------------	--	--------------	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ÁREA 4 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA E MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	Cargo	Total de Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	01 + CR*	R\$ 1.749,80	30h	Nível médio em Magistério e ou Graduando em Pedagogia Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil.
2	Auxiliar de Apoio Escolar	01 + CR*	R\$1.348,88	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais.
3	Auxiliar de Biblioteca	CR*	R\$ 1.749,80	40h	Ensino Médio
4	Monitor do Transporte Escolar	01 + CR*	R\$ 1.260,48	30h	Ensino Médio

ÁREA 5 – COZINHEIRO (A) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Cargo	Total de Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
01	Cozinheiro(a)	CR*	R\$ 1.814,06	40h	Ensino Fundamental
02	Auxiliares de Serviços Gerais	CR*	R\$1.713,25	40h	Ensino Fundamental

Legenda:

CR* - *Cadastro de Reserva.*

2.2 O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação por meio previstos no item **2.1**, deverá se inscrever como “**Não Habilitado**”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

2.3 Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos **Habilitados** (nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista de **Não Habilitados**.

2.4 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no site www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** de maneira **online**, efetuada no período compreendido entre **00h00min do dia 22 de outubro de 2024 até 17h00min do dia 21 de novembro de 2024**.

3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.3 A participação no **Processo Seletivo** iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

3.4 Para se inscrever no **Processo Seletivo**, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

3.5 Acessar o endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**.

a) Acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

b) O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema.

c) Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Processo Seletivo**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.

3.5.1 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.5.2 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site **www.concursos@unibave.net** respectiva página do **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**.

d) respeitando a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Processo Seletivo pela identificação do **Número de Inscrição e Nome do Candidato**.

3.5.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.5.4 A Banca não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.5 O candidato poderá inscrever-se para até **02(DOIS) CARGOS**.



3.6 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

CARGOS	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Ensino Fundamental	R\$ 60,00 (sesenta reais)
Nível Médio	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)

3.7 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de novembro de 2024**, mediante, exclusivamente, **boleto bancário** gerado no ato da inscrição por meio da Área do Candidato.

3.7.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.7.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.7.3 Após efetuado o pagamento, o valor da inscrição não será restituído em hipótese alguma por erro do candidato ou impossibilidade de fazer a prova.

3.7.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

3.7.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.6 deste Edital.

3.8 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no item 3.6 deste Edital.

3.9 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

3.10 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.

3.10.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail **concursos@unibave.net**

3.11 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

3.13 A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.



4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net em “Solicitar Isenção” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **00h00min do dia 22 de outubro de 2024 até 17h00min do dia 08 de novembro de 2024**.

4.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Processo Seletivo** os **candidatos doadores de Sangue, Leite e de Medula óssea**, atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, **03 (três) doações de sangue** – com as respectivas datas – **nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital**.

4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o **Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea**, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de leite humano deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, **1 (uma) doação mensal** – com as respectivas datas – **pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital**.

4.3 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

4.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.6 A banca deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 12 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**.

4.7 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá impugnar via interposição de recurso, nos moldes específicos deste edital, no período compreendido entre **00h00min do dia 13 de novembro de 2024 até 23h59min do dia 13 de novembro 2024**.

4.8 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.concursos@unibave.net na Área do Candidato em **RECURSO** –



Isenção da Taxa de Inscrição disponível a partir da opção “**Recursos**”, seguindo as orientações da página.

1.17 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará até às **23h59min do dia 14 de novembro de 2024** as respostas dos recursos no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

4.9 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo que recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

4.10 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.11 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

4.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.6 deste Edital.

4.13 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PcD)

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente **Processo Seletivo** aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

5.2 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do anexo I deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.



- 5.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, no prazo que consiste da **00h00min do dia 22 de outubro de 2024 até 17h00min do dia 21 de novembro de 2024**, indicando as condições especiais que necessita para a realização das provas.
- 5.5** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, como Condições Especiais para a realização da Prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 5.6** O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.
- 5.7** O Laudo Médico deverá conter:
- A identificação do candidato;
 - A assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 5.8** O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.9** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.10** Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 5.11** Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 5.12** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.13** No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 5.14** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.15** O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 5.16** Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 5.17** Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 5.18** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.



5.19 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

5.20 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso das **00h00min do dia 27 de novembro de 2024 até 23h59min do dia 27 de novembro de 2024.**

5.21 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

5.22 A banca analisará todos os recursos regulares e publicará até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2024, as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

5.23 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.24 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

5.25 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, no prazo que consiste **00h00min do dia 22 de outubro de 2024 até 17h00min do dia 21 de novembro de 2024** por meio do endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

6.2 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail **concursos@unibave.net**, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.

6.3 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

6.4 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a)** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b)** a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c)** nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d)** na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo



vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.

6.5 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote ou sode adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 6.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

6.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

6.7 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

6.8 A banca especializada publicará a relação dos pedidos de Condições Especiais **até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

6.9 Os candidatos que tiverem qualquer discordância em relação aos pedidos Indeferidos poderão interpor recurso das **00h00min do dia 27 de novembro de 2024 até 23h59min do dia 27 de novembro de 2024.**

6.10 A banca analisará os recursos regulares e publicará até às **23h59min do dia 28 de novembro de 2024**, as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas será divulgada **até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso **dàs 00h00min do dia 27 de novembro de 2024 até 23h59min do dia 27 de novembro de 2024.**

7.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.concursos@unibave.net na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.

7.4 A banca analisará todos os recursos regulares e publicará até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2024, as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

7.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

7.7 A homologação final das inscrições deferidas **será publicada até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **EDITAL Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**



8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a)** Nome: até 1(um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b)** Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c)** Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d)** Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e)** Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

8.3 Os prazos estipulados representam limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1 O **Processo Seletivo** será composto por:

- a)** **Etapa 01: Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b)** **Etapa 02: Prova de Redação:** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de professores;
- c)** **Etapa 03: Prova de Títulos:** de caráter classificatório para os cargos de professores habilitado.
- d)** **Etapa 04: Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Cozinheira (o) e Auxiliares de Serviços Gerais;

9.2 A **FEBAVE** se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do **Processo Seletivo**.

9.3 Todas as etapas serão realizadas nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde- UNIBAVE, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000, Município de Orleans/SC, publicado no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **EDITAL N° 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

10 ETAPA 01 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **Prova Objetiva** tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e conterà **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim



distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Conhecimentos Específicos da Área	20	0,50	10,00

10.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

10.3 O **LOCAL, SALA e HORÁRIO** de aplicação das provas Objetivas e Redação (para o cargo de professor) serão divulgados no dia **28 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

10.4 O **conteúdo programático da Prova Objetiva**, estará disponível no site www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

10.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **01 de dezembro de 2024**, com duração de **3 (três) horas**.

10.6 O candidato que não comparecer na data para a realização da **Prova Objetiva**, zerá-la ou ter a nota inferior a **3,00, (três pontos)**, será eliminado do Processo Seletivo.

10.7 O gabarito Preliminar e Caderno de Prova serão divulgados na área do candidato no dia **02 de dezembro de 2024**.

10.8 Os locais de realização da Etapa da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado.

10.9 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido.

10.10 Os portões dos blocos de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.

PROVA OBJETIVA DIA 01 de dezembro de 2024	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	08h
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva e Redação	09h
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12h

10.11 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

10.12 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Processo Seletivo**. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



10.13 A **FEBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

10.14 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

10.15 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

10.16 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação.

10.17 Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

11 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

11.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação dos documentos conforme previsto deste Edital.

11.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.

11.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua **caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, e apresentar documento de Identidade o Original Físico** que será de uso exclusivo dele.

11.4 Durante a realização das provas, é permitida a posse unicamente dos seguintes materiais:

- a) Documento de identidade oficial **original físico**;
- b) Caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente.

11.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, é proibido o fumar, fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia, portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.

11.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Processo Seletivo**.

11.8 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se



responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

11.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.

11.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, Cartão Resposta e a Redação, devidamente preenchidos e assinados.

11.13 O candidato somente poderá levar a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta.

11.14 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

11.15 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial **ORIGINAL FÍSICO**:

- a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) do Passaporte;
- e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.3 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachá de Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

12.4 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) ou qualquer outro documento no formato digital.

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de



ocorrência será retido pela coordenação.

12.6 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE PROVA E CARTÃO RESPOSTA

13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão Resposta personalizado.

13.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão Resposta personalizado.

13.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

13.4 O Cartão Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

13.5 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeitos.

13.6 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

13.7 O preenchimento do Cartão Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

13.8 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta personalizado.

13.9 **Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.**

13.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

13.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FEBAVE não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

13.12 A Banca reserva-se o direito de manter os Cartões Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

13.13 Após esse período o material será destruído.



14 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Processo Seletivo** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

14.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

14.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Processo Seletivo**.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Processo Seletivo**, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

15.2 Será eliminado do **Processo Seletivo** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; inclusive armas não letais ou brancas;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;



- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores ou Fiscais presentes.

16 ETAPA 02 – PROVA REDAÇÃO

16.1 A PROVA DE REDAÇÃO será realizada juntamente com a Prova Objetiva, sendo atribuída somente aos **CARGOS DE PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**.

16.2 O candidato que escolher fazer a prova para **02 (dois) cargos de Professor**, fará somente **01 (uma) Redação**, esta contará pontos para ambos os cargos.

16.3 A Redação constituirá de uma Dissertação de, no mínimo 15 e no máximo 30 linhas a respeito de temas relacionados à: Ambiente Educativo, Prática Pedagógica, Avaliação, Currículo, Ensino Aprendizagem da leitura e da escrita, Base Nacional Comum Curricular do Território de Santa Catarina, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso correto da gramática.

16.4 A **PROVA DE REDAÇÃO** será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (três), expressas com 02 (duas) casas decimais, com os seguintes critérios:

- a) Uso correto do padrão culto da língua portuguesa. (3,00 pontos).
- b) Clareza e coerência na seleção de argumentos na defesa do ponto de vista relacionado ao tema. (5,00 pontos).
- c) Fundamentação, argumentação e capacidade de análise e senso crítico. (2,00 pontos).

16.5 A **Prova de Redação** deverá ser escrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para o **Cartão Resposta da Redação**.

16.6 Será atribuída nota zero à Redação escrita a lápis.

16.7 O **Cartão Resposta da Prova de Redação** não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Processo.

16.8 Somente o texto transcrito para o **Cartão Resposta** será considerado válido para a correção da Prova de Redação.

16.9 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

16.10 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

16.11 A transcrição do texto para o respectivo espaço do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova de Redação.

16.12 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na Redação.

16.13 O candidato que **zerar** ou ter **nota inferior a 3,00, (três pontos) na ETAPA 2 – REDAÇÃO** será **eliminado do PROCESSO SELETIVO**.



16.14 Somente serão avaliadas as Redações dos candidatos classificados na **ETAPA 1- PROVA OBJETIVA**.

17 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E GABARITO PRELIMINAR

17.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às **Questões da Prova Objetiva, Redação e Gabarito Preliminar** divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 03 de dezembro de 2024 até 17h00min do dia 04 de dezembro de 2024**.

17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** na Área do Candidato, disponível a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.

17.3 A Banca analisará os recursos e divulgará as respostas no **até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2024**.

17.4 As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**.

17.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

17.7 Caberá à FEBAVE, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

17.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

17.10 O **GABARITO OFICIAL, A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO** serão divulgados **até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2024** no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**.

17.11 A Banca disponibilizará o Cartão Resposta individualmente para cada candidato, exceto os eliminados, no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** na Área do Candidato em **“Mais informações”**, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva e Redação.

18 ETAPA 03 - PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES HABILITADOS)

18.1 O candidato aos cargos de **Professores Habilitados**, deverão encaminhar comprovações para pontuação na **Etapa Prova de Títulos**, encaminhado sua **Maior Titulação**, exclusivamente de maneira **online**, no endereço eletrônico **www.concursos.unibave.net**, na Área do Candidato em **Enviar Títulos**, seguindo as



orientações da página, no período compreendido entre **00h00min do dia 22 de outubro de 2024 até 17h00min do dia 21 de novembro de 2024.**

18.2 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos **as vagas de Professores Habilitados.**

18.3 A pontuação expressa na tabela abaixo, referente a **Formação Acadêmica**, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação acadêmica, devendo o candidato encaminhar como comprovação da formação acadêmica, **SOMENTE O TÍTULO DE MAIOR VALOR**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	Arquivo Frente e verso	Pontos
Doutorado	Diploma de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, relacionada a função de inscrição.	1	3,00
Mestrado	Diploma de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, relacionado a função de inscrição.	1	2,00
Pós Graduação	Certificado de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionada a função de inscrição.	1	1,00
Graduação Licenciatura na Área	Cópia do Diploma de Licenciatura na Área, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua data de conclusão e carga horária e ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	1	0,80

18.4 A **pontuação máxima** admitida será de **3,00 (três) pontos, não sendo cumulativa**, mesmo que o candidato apresente mais de um título, sendo pontuado somente o **título de maior valor**, observados os critérios do item 16.3. O valor será somado à nota da prova objetiva e redação para o cálculo da nota final do candidato.

18.5 Título com nome diferente da inscrição ou com abreviação em área que não esteja relacionada com a vaga, não será pontuado.

18.6 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar do curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

18.7 O documento comprobatório do título deverá estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com a legislação pertinente.

18.8 No caso de Diploma de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa.

18.9 No caso de Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total de 360h.



18.10 O Diploma de Graduação na área de atuação, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua data de conclusão e carga horária e/ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.

18.11 O documento deve estar em **um único arquivo FRENTE E VERSO** em formato PDF ou JPG, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2, e assim por diante.

18.12 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

18.13 O candidato deverá manter em seu poder o original do título apresentado, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência a qualquer tempo, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

18.14 O título acadêmico deverá estar devidamente registrado pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

18.15 Somente será reconhecido o título pertinente à área de atuação.

18.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação do título.

18.17 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira, quando for o caso.

18.18 A Febave não se responsabilizará por título e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.19 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

18.20 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do título no período determinado pelo Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

18.21 Não será aceito documento comprobatório ou título enviado por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.

18.22 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

18.23 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

18.24 O **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** será divulgado **até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2024**, no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**.

18.25 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Etapa Prova de Títulos** poderá interpor recurso das **00h00min do dia 13 de dezembro até às 23h59mi do dia 13 de dezembro de 2024**.

18.26 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** na Área do Candidato, na aba **RECURSO** –



Prova de Títulos, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

18.27 A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos publicará as respostas dos recursos no **dia 17 de dezembro de 2024**, sendo disponível no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

18.28 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

18.29 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

18.30 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

19 ETAPA 04: DA PROVA PRÁTICA

19.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para o cargo de **Cozinheira (o) e Auxiliar de Serviços Gerais.**

19.2 Serão convocados para participar da Prova Prática os 10 primeiros candidatos classificados na Etapa da Prova Objetiva para os cargos de **Cozinheira (o) e Auxiliar de Serviços Gerais.**

19.3 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos neste Edital.

19.4 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação até o limite máximo estabelecido para a convocação.

19.5 A Prova Prática será realizada no dia **08 de dezembro de 2024.**

19.6 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o **local e o horário de realização da prova prática, serão divulgados até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2024**, sendo disponível no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

19.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local e horário de realização da prova prática.

19.8 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado.

19.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.

19.10 O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo.

19.11 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original.

19.12 O candidato será chamado por ordem alfabética, deverá apresentar documento de identidade original e assinar a lista de presença.



19.13 Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, o candidato atesta terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

19.14 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova prática.

19.15 Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

19.16 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

19.17 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca e da Comissão de Processo Seletivo, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

19.18 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico sendo disponível no endereço eletrônico www.concursos@unibave.net no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

19.19 A FEBAVE e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

19.20 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições do cargo, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem do Edital.

19.21 A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

19.22 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na avaliação, será impedido de realizar a prova prática e considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

19.23 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

19.24 A prova prática poderá ser gravada pela comissão do Processo Seletivo em áudio e vídeo para fins de registro.

19.25 A prova prática será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)**, devendo o candidato obter no **mínimo 3,00 (três) pontos** para ser considerado **aprovado na Prova Prática.**

19.26 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Processo Seletivo antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;



d) infringir qualquer situação prevista no item 18 deste edital.

19.27 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até às **23h59min do dia 12 de dezembro de 2024**, sendo disponível no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**

19.28 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova Prática, poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 13 de dezembro de 2024 até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2024**, sendo disponível no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC**

19.29 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** na Área do Candidato em **RECURSO – PROVA PRÁTICA**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

19.30 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

19.31 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

19.32 O Resultado Final da Prova Prática será divulgado até às **23h59min do dia 17 de dezembro de 2024**.

20 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art.1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

20.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Maioridade.

20.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

21 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

21.1 Até às **23h59min do dia 12 de dezembro de 2024** será publicada a **Classificação Preliminar** do **Processo Seletivo**, por ordem decrescente de nota, no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**



Cargos	Fórmula Nota Final
Cargos Professores(habilitados e não habilitados)	$NF = NPO + NR + NT$
Demais Cargos	$NF = NPO$

Legenda: NF=Nota Final, NPO = Nota da Prova Objetiva, NR= Nota da Redação, NPT = Nota da Prova de Títulos

- 21.2 Ocorrendo empate na classificação, será aplicado o critério conforme o **item 19.2** deste Edital.
- 21.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao **Resultado da Classificação Preliminar** do **Processo Seletivo** poderá interpor recurso **00h00min do dia 13 de dezembro de 2024 até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2024.**
- 21.4 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** na Área do Candidato em **RECURSO – Resultado Classificação Preliminar** disponível a partir da opção “**Recursos**”, seguindo as orientações da página.
- 21.5 A Banca analisará e publicará os resultados dos recursos até às **23h59min do dia 17 de dezembro de 2024** e publicará as respostas dos recursos no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**
- 21.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 21.7 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

22 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

- 22.1 Até às **23h59min do dia 17 de dezembro de 2024** será publicada a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO**, no endereço eletrônico **www.concursos@unibave.net** no link: **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORLEANS/SC.**
- 22.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- 22.3 A primeira contendo todos os candidatos aprovados no processo seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- 22.3.1 A segunda contendo somente os candidatos PcDs, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 22.4 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

23 DA NOMEAÇÃO

- 23.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Secretaria Municipal da Educação, e no site **www.orleans.sc.gov.br**



23.2 Os candidatos aprovados para os cargos comprometam-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado entre a **Prefeitura Municipal de Orleans** estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo. A classificação nesse **PROCESSO SELETIVO** não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Orleans.

23.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **Prefeitura Municipal de Orleans - Secretaria Municipal de Educação do Município de Orleans**, informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

23.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da **Prefeitura Municipal de Orleans - Secretaria Municipal de Educação do Município de Orleans** obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

23.5 Será de responsabilidade do candidato classificado a **observância** nos sites **www.concursos.unibave.net** e **www.orleans.sc.gov.br** e através de **EDITAIS PRÓPRIOS**, disponível em **redes sociais e mural da Secretaria da Educação**, sito a Praça Celso Ramos, 193, Centro, em Orleans/SC, referente a data da escolha de vagas disponíveis.

24 DA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS

24.1 O candidato classificado e de posse da vaga, deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Celso Ramos, 193, Centro em Orleans/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei n° 8.112/1990;
- f) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;
- g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) CPF;
- j) PIS/PASEP;
- k) Certidão de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) (uma) foto 3x4 recente;
- n) Carteira Profissional Original;
- o) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- p) Certidão de antecedentes criminais;
- q) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.



24.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o médico do trabalho, (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Orleans) e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 23.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

24.3 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

24.4 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 24.3**, poderão ser requisitos exames complementares.

24.5 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, algum dos documentos elencados no **item 23.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

24.6 O Candidato classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no **item 23.1**, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 24.5**.

25 DA CONTRATAÇÃO

25.1 A contratação ocorrerá por prazo determinado para o **ano letivo de 2025**.

25.2 O contrato de trabalho será por Prazo Determinado com vigência até o final do **ano letivo de 2025**, podendo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, considerando ainda a Lei Complementar Nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Complementar Nº 2.076 de 24 de maio de 2007, resolvem no “Art. 177- Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso V do Art. 176, quando serão observados os valores do mercado de trabalho ou quando forem objeto de lei específica, para atenderem programas especiais.

§1º - *Aplica-se a pessoal contratado por tempo determinado o regime do direito administrativo, combinado com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber, respeitadas as normas específicas do contrato, as disposições referentes a gratificação natalina, ao pagamento de horas extras e adicional noturno, as férias, aos direitos de ausência do serviço, casos direitos de petição, deveres, proibições, responsabilidades e penalidades.*

§2º - *O contrato por tempo determinado, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:*

- I- *Pelo término do prazo contratual;*
- II- *Por iniciativa do contratado, comunicada com 30 dias de antecedência;*
- III- *Por iniciativa do contratante:*
 - a) *Por interesse público, com aviso prévio de 30 dias;*
 - b) *Quando o servidor contratado cometer quaisquer atos ou infrações previstas no presente Estatuto, devendo a demissão ocorrer por determinação do chefe imediato do servidor, com a devida justificativa e sem necessidade de aviso prévio”.*

25.3 O candidato contratado que assumir a vaga e posteriormente vir a desistir da vaga, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2025.

25.4 O candidato que assumir a vaga em uma área no qual foi chamado e assumiu, em hipótese alguma



poderá trocar por outra área, de seu interesse.

25.5 O candidato que assumir a carga horária em 40 horas, não poderá reduzir sua carga horária.

26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial dos Municípios, e em jornais de circulação regional e local.

26.2 O edital completo estará disponível no site **www.concursos.unibave.net** no site **www.orleans.sc.gov.br** e no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Celso Ramos, 193, Centro em Orleans/SC, e nas Redes Sociais – **Instagram/Facebook** da Secretaria da Educação de Orleans.

26.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

26.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do **PROCESSO SELETIVO** em qualquer de suas fases.

26.5 O presente edital tem por objetivo o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Orleans/SC.

26.6 Se classificado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

26.7 A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no site da Prefeitura Municipal de Orleans e no mural da Secretaria Municipal da Educação, e nas redes sociais **Instagram/Facebook** da Secretaria da Educação de Orleans.

26.8 O candidato ao ser nomeado para a vaga classificada, e que no momento do chamamento não assuma, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA**, sendo relocado para o final da listagem da classificação oficial da vaga desistente.

26.9 O candidato que escolher a vaga e desistir deverá cumprir aviso prévio de 30 dias.

26.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

26.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Orleans/SC, 18 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

MAIRA REGINA LUIZ
Secretária Municipal de Educação